



LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

11ª Edição do Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho

Prosa de Ficção
2014/2015



Normas de participação

1. O Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho, instituído pela Câmara Municipal de Loures, pretende homenagear a memória da escritora e ativista que, ao longo da sua vida, contribuiu para a dinamização cultural do concelho. No Palácio de Pintéus, onde viveu, foi lida publicamente a sua primeira obra, *Uma Primavera de Mulher*, editada em 1867.

Este Prémio tem como finalidade incentivar a produção literária em língua portuguesa, premiando obras inéditas de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, numa das seguintes modalidades:

- › Poesia
- › Jovens talentos – poesia
- › Prosa de ficção
- › Jovens talentos – prosa de ficção

2. Na edição 2014/2015, o 11º Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho será na modalidade de prosa de ficção. O Prémio tem o valor de três mil euros.

3. Os trabalhos a concurso serão identificados com pseudónimo (nunca antes utilizado) e acompanhados de um envelope fechado, contendo no seu interior os elementos de identificação do concorrente (identificação completa do(a) autor(a), morada, data de nascimento, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, telefone ou outro contacto), o título do trabalho apresentado a concurso e, no exterior, o pseudónimo utilizado.

4. Não poderão ser atribuídos dois prémios consecutivos, ao mesmo autor, seja na mesma modalidade ou em modalidade diferente. Se, quando identificado o pseudónimo, o autor classificado em primeiro lugar estiver abrangido por esta exclusão, o prémio será atribuído ao classificado imediatamente a seguir.

5. No caso de um concorrente apresentar mais do que um trabalho, deverá remetê-los em separado, subscritos por pseudónimos diferentes.

6. As obras concorrentes deverão respeitar as seguintes práticas gerais:

- a) O texto deve ser processado em *Word* e impresso em folhas de formato A4;
- b) As páginas devem estar devidamente numeradas e agrupadas (agrafadas ou com outro sistema de encadernação), trazendo na capa o título da obra e o pseudónimo do autor;
- c) As obras devem ser enviadas em número de quatro exemplares.

7. O prazo de entrega dos originais concorrentes termina no dia 6 de dezembro de 2014. No caso de obras enviadas pelo correio, será considerada a data limite de 6 de dezembro de 2014, do carimbo dos CTT.

Os trabalhos concorrentes poderão ser entregues em mão ou enviados pelo correio:

a) Em mão:
na Biblioteca Municipal José Saramago
Rua 4 de Outubro, n.º 19
2670-466 LOURES

Durante o horário de abertura ao público:
de terça a sexta-feira, das 9h15 às 18h45,
e aos sábados, das 10h às 18h.

Horário de verão:

De 29 de julho a 5 de setembro, das 10h às 18h

b) Via correio:

através de carta registada com aviso de receção para:
Câmara Municipal de Loures
Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho
Rua Frederico Tarré, n.º 5 r/c
2674-501 LOURES

8. O Prémio será entregue em sessão pública no dia 23 de abril de 2015 – Dia Mundial do Livro – e divulgado nos órgãos de comunicação social.

9. O júri, nomeado pela entidade organizadora, será constituído por dois elementos de reconhecido mérito, no âmbito da escrita/crítica literária ou do ensino da literatura e um elemento da APE - Associação Portuguesa de Escritores.

O júri será secretariado por dois elementos da Câmara Municipal de Loures.

10. Nenhum elemento do júri ou do seu secretariado poderá concorrer ao Prémio.

11. As deliberações do júri serão tomadas por maioria.

12. O Prémio não deverá ser atribuído *ex aequo* nem serão atribuídas menções honrosas.

13. O júri poderá não atribuir o Prémio se entender que as produções não possuem o nível exigido.

14. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

No processo de concurso só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado.

Por esse motivo não será possível haver qualquer notificação aos autores das obras concorrentes não premiadas.

15. Em caso de edição, deverá ser referenciada, em local devidamente destacado do volume, a menção “Prémio Literário Maria Amália Vaz de Carvalho-Câmara Municipal de Loures”.

A Câmara Municipal de Loures compromete-se a adquirir ao editor duzentos exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos a partir da data de atribuição do Prémio.

16. As obras não premiadas poderão ser levantadas pelos autores na Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, até dois meses após a divulgação de deliberação do júri, prazo findo o qual se procederá à sua destruição.

17. O não cumprimento do enunciado destas Normas de Participação levará à exclusão da participação neste Prémio Literário.

18. Os casos omissos nestas Normas de Participação serão resolvidos pela entidade organizadora.

Das decisões do júri não haverá recurso.

2014/2015

Modalidade:
Prosa de ficção

Prazo de receção dos originais concorrentes:
6 de dezembro de 2014

Entrega do prémio:
23 de abril de 2015



Biblioteca Municipal José Saramago
Rua 4 de Outubro, n.º 19
2670-466 Loures



Telefones:
211 151 262 e 211 151 266



Endereço electrónico:
bmjs@cm-loures.pt
<http://app.cm-loures.pt/winlib/>